AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº _____/2022

Requer o envio de Indicação ao Prefeito Municipal, para que junto ao órgão competente tomem providência urgente, visando a organização do trânsito no cruzamento da Avenida Lótus com a Avenida Nossa Senhora Aparecida.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, indica-se Poder Executivo Municipal que seja tomada providência em relação a organização do trânsito no cruzamento da Avenida Lótus com a Avenida Nossa Senhora Aparecida.

JUSTIFICAÇÃO

Ocorre que o local supracitado tem causado transtornos aos motoristas e pedestres, que com frequência chegam com queixas e reclamações para que providências sejam tomadas.

A organização do trânsito não pode esperar até que em decorrência desta situação acidentes venham a acontecer, desse modo, pedimos urgência para tornar o local mais seguro para os motoristas e pedestres.

No local é um verdadeiro jogo de sorte para saber de quem é a vez de atravessar, e de cruzar a avenida, se do pedestre ou dos veículos. Pela ausência do semáforo o jeito é contar com o bom senso de todos, porém, esta é uma opção de muito risco.

Diante disso, sendo obrigação dos entes federativos, a implementação da política urbana no escopo de ordenar e desenvolver as funções sociais das cidades, de modo a garantir aos cidadãos o direito a municípios sustentáveis, como regulamenta o dispositivo constitucional o Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Versa o diploma infraconstitucional acerca da sendo este compreendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.

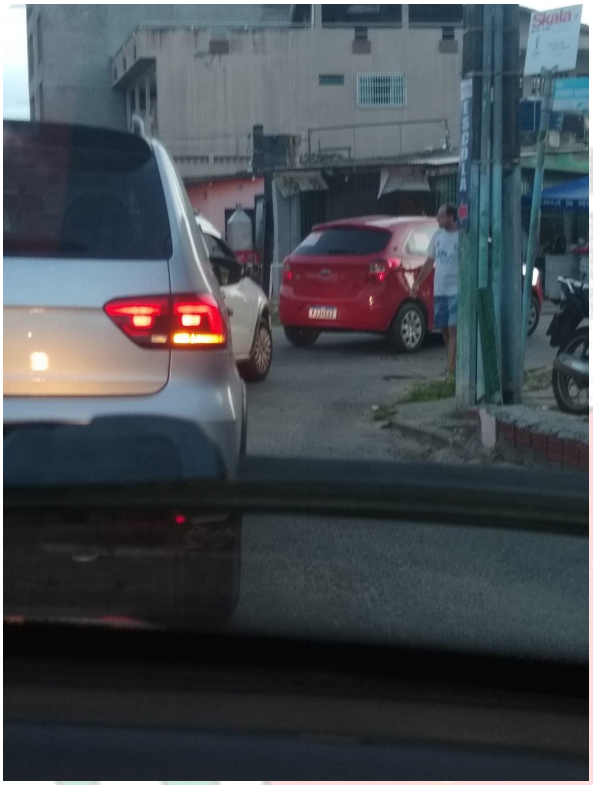
Ante o exposto, impõe-se que seja realizada, pelo Poder Executivo Municipal, através do órgão competente, seja designada, diligências na localidade para que o problema seja sanado.

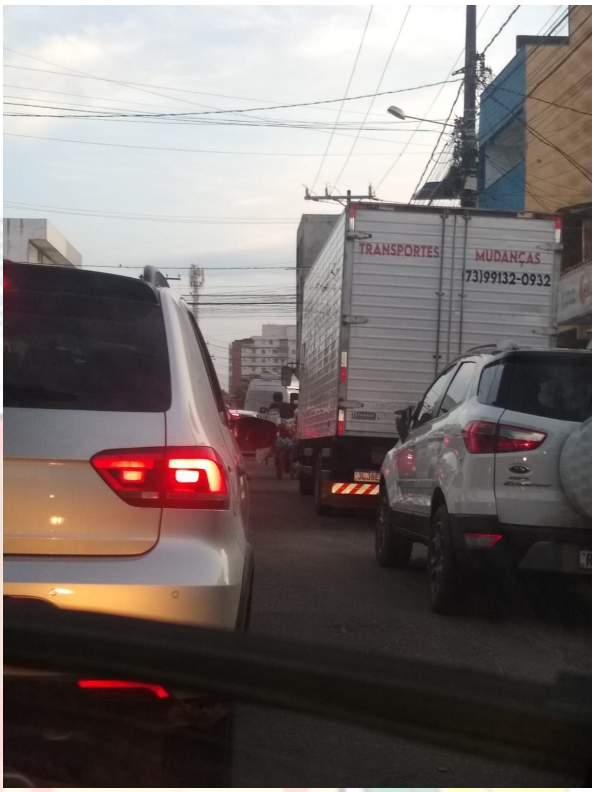
Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 14 de fevereiro de 2022.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR

Vereador




TRANSPORTES
MUDANÇAS
73)99132-0932